

CAPÍTULO 3 A luta contra a exploração do petróleo no território u'wa: estudo de caso de uma luta local que se globalizou¹

Luis Carlos Arenas²

¹Tradução de Manuel del Pino.

²Quero apresentar os meus agradecimentos aos líderes u'wa Berito Kubaru'wa, Gilberto Kubaru'wa e Ebaristo Tegria; a Carlos Gómez, da Organização Nacional Indígena da Colômbia (ONIC); a Tatiana Roa, da Censat-Agua Viva; a Leslie Wirpsa, a Amanda Hammatt, a Esther Sánchez e Yesenia Pumarada pela sua generosa colaboração na elaboração deste capítulo. Obviamente, o autor é o único responsável pelas afirmações, interpretações e possíveis falhas e omissões deste.

Introdução

“Eu pensava que estávamos sós, mas não é assim. Tenho ido a vários países onde já estava escrito o nome dos u’wa.”

(Berito Kubaru’wa, líder u’wa).

Desde 1993, a pequena comunidade indígena u’wa da Colômbia tem se oposto, com sucesso, a que a multinacional norte-americana Occidental Petroleum Corporation explore petróleo no seu território ancestral. O conflito em torno da questão do petróleo teve início no final de 1991, quando a Occidental e outras companhias associadas obtiveram do Estado colombiano os direitos de prospecção e exploração do chamado “Bloque Samoré”, uma ampla faixa de terreno que atravessa parte do território ancestral destes indígenas nas serras secundárias da Cordilheira Oriental da Colômbia, habitada desde tempos imemoriais pelo povo u’wa. As companhias petrolíferas começaram a invadir o território deste povo em 1992 e os primeiros protestos públicos dos u’wa ocorreram no início de 1993; porém, a sua oposição à exploração do petróleo apenas alcançou notoriedade nacional em 1995, quando a então recentemente criada *Defensoría del Pueblo* levou a queixa dos u’wa contra as companhias petrolíferas aos mais altos tribunais nacionais. A partir de então, a publicidade sobre o caso tem sido mantida, chegando mesmo a ultrapassar as fronteiras nacionais com uma força inusitada. Com efeito, por várias razões que analisaremos adiante, desde 1997 o caso u’wa tem sido apresentado em distintos encontros internacionais, revelando-nos de forma insuspeita muitas das atuais dimensões, dos potenciais e dos limites dos processos contemporâneos de globalização.

Um aspecto importante desse conflito entre as empresas petrolíferas, o Governo colombiano e a comunidade u'wa tem a ver com as mudanças legais em nível internacional e nacional referentes aos direitos dos povos indígenas: 1) o Convênio 169 da Organização Internacional do Trabalho que estabeleceu um novo quadro internacional e nacional de regulamentação para os povos indígenas; 2) em 1991 assistiu-se na Colômbia a uma profunda mudança constitucional que, entre muitas outras alterações, consagrou uma ampla proteção aos direitos dos povos indígenas. Como veremos posteriormente, o conflito sobre a exploração de petróleo em território dos u'wa fará uma permanente referência a estes dois importantes instrumentos legais.

O “caso u’wa” transformou-se em símbolo de um grande conjunto de lutas contemporâneas na Colômbia e além fronteiras. Atualmente, a luta dos u’wa é um símbolo, tanto para os movimentos indígena, ambiental e dos direitos humanos quanto para o movimento contra as empresas multinacionais. Como uma comunidade indígena que havia permanecido isolada e esquecida durante tantos anos conseguiu ser o centro da atenção mundial? Porque o caso u’wa terá sido tão atraente para ativistas tão diferentes e para os meios de comunicação de massa? Que podemos aprender com esta luta local que conseguiu globalizar-se? Como se transformou em um símbolo na luta contra a globalização hegemônica? São estas algumas das questões que iremos abordar neste capítulo.

1. AS LUTAS SOCIAIS ALÉM DAS FRONTEIRAS NACIONAIS

Muito embora o estudo sobre formas de ação coletiva além das fronteiras nacionais seja uma área acadêmica nova, nos últimos cinco anos foram publicados vários trabalhos centrais sobre o tema.³ Porém, é comum encontrarmos

³A bibliografia e o debate sobre o tema provavelmente não são tão conhecidos fora dos Estados Unidos da América. Um dos trabalhos pioneiros foi o livro editado por Jackie Smith, Charles Chatfield e Ron Pagnucco (Smith, Chatfield e Pagnucco, 1997). Um livro que em pouco tempo transformou-se num clássico foi o trabalho escrito por Margaret Keck e Kathryn Sikkink (Keck e Sikkink, 1998). Alison Brysk, seguindo basicamente as teses de Keck e Sikkink, escreveu o livro mais abrangente acerca do processo de organização de vínculos internacionais dentro do movimento indígena latino-americano (Brysk, 2000). Autores como Sidney Tarow (Tarow, 1998: 176-195), Peter Evans (Evans, 2000) e Jackie Smith (Smith, 2000) fizeram referência nos seus estudos ao papel desempenhado pelas coligações ou redes internacionais.

na bibliografia uma permanente confusão em relação ao papel e a interação dos movimentos de base e as redes de organizações não governamentais (ONGs) no processo de construção dessas formas coletivas de lutas transnacionais. Não restam dúvidas de que as ONGs têm sido os atores mais visíveis, com um papel muito importante no processo de globalização das lutas sociais. Contudo, não são os únicos atores e muitas vezes nem são sequer os mais importantes. Pelo contrário, há experiências ricas e diversificadas de lutas locais que, por diversas razões, conseguiram estabelecer vínculos internacionais que por intermédio das suas lutas concretas contribuíram para modificar o jogo de poder.

Para avaliarmos na sua totalidade nessas lutas locais precisamos voltar a nossa atenção para além das ONGs internacionais. Não estamos insinuando que exista uma oposição entre as duas; pelo contrário, o que os casos de sucesso das lutas sociais em que existe um vínculo local-nacional-global demonstram é a presença de uma interação dinâmica entre elas; nesse sentido, o caso u’wa é paradigmático, como Boaventura de Sousa Santos defende (Santos, 2001: 201). A existência de ONGs internacionais — o que Keck e Sikkink (1998) denominam “redes de promoção” e Smith et al. (1997) “movimentos sociais transnacionais” — facilita o processo de transnacionalização das lutas sociais, mas nem todas são abrangidas, nem, muito menos, substituídas (Evans, 2000). Porém, o êxito e o potencial emancipatório das lutas sociais transnacionalizadas depende em boa parte do trabalho de organizações locais que tecem e recriam diariamente a “ligação à terra” de uma luta social concreta, como veremos neste capítulo sobre os u’wa.

Um dos paradoxos com que se defronta qualquer luta social que ultrapassa as fronteiras nacionais é a permanente tentação em que vivem as ONGs internacionais de substituir os grupos locais e a permanente tentação de muitos analistas em tornarem invisíveis as citadas lutas locais. Uma perspectiva solidária-emancipatória deve sempre procurar elevar o potencial de êxito das lutas locais com ações em nível transnacional, garantindo sempre que o poder decisório sobre o rumo da luta se mantenha nas mãos das organizações locais. Uma vez mais, o potencial emancipatório destas lutas manifesta-se também na criação de relações de solidariedade horizontais Norte-Sul ou Sul-Sul, procurando que não sejam reproduzidos condicionalismos, subor-

dinações ou relações verticais. De outra forma, o seu potencial emancipatório seria extraordinariamente reduzido. Como veremos, o caso u'wa é um bom exemplo do sucesso que pode ser obtido quando existe um alto grau de interação entre ONGs internacionais, organizações sociais e, neste caso, autoridades tradicionais da comunidade u'wa que, sem dúvida, continuam a manter o poder de decisão sobre o rumo da sua luta apesar do alto grau de transnacionalização atingido.

Um argumento adicional sobre a importância de analisarmos mais detalhadamente a evolução local dos conflitos sociais que estabelecem relações transnacionais refere-se ao fato de que o atual processo de globalização hegemônica está produzindo importantes transformações no nível global e nacional. Dessas mudanças derivou a criação de novas instituições ou a transformação das já existentes, como é o caso das atuais reformas nos sistemas de justiça, a tendência à criação de gabinetes de "Defensores do povo" e a adoção do "constitucionalismo multicultural" na América Latina (Van Cott, 2000) ou a adoção do Convênio 169 da Organização Internacional do Trabalho.

No quadro dos processos de globalização contemporâneos, qualquer luta social tem o potencial de ultrapassar os limites das fronteiras nacionais. O caso u'wa revela uma das formas específicas que a luta assume. Porém, gostaria de centrar a atenção em situações distintas que permitiram a criação de ações coletivas fora das fronteiras nacionais. As lutas sociais, em geral, procuram exercer influência sobre os poderes de decisão (sobre o todo ou sobre uma parte) para modificar condições sociais consideradas injustas ou prejudiciais (ou potencialmente injustas ou prejudiciais) por parte de quem está sujeito a elas ou de quem se mostra preocupado com a possibilidade de estar sujeito. Identifico pelo menos duas situações distintas em que as lutas sociais têm o potencial emancipatório de gerar ações coletivas transnacionais.

A primeira situação surge quando o poder de decisão sobre um assunto concreto está nas mãos de um governo nacional ou de uma instituição estatal. Quando a mobilização social ou as ações no nível nacional não conseguem modificar a situação ou as instituições estatais não funcionam (por exemplo, as instituições judiciais), abre-se um leque de possibilidades para

ações coletivas que ultrapassam as fronteiras nacionais por alguma das seguintes razões:

- a) porque os países são signatários de convenções internacionais. Há algumas instituições internacionais na área dos direitos humanos que foram criadas para fazer cumprir as convenções quando as instituições nacionais não funcionam. Por exemplo, as ações perante o Sistema de Direitos Humanos das Nações Unidas, ou perante os sistemas regionais de direitos humanos, como, por exemplo, o Sistema Inter-americano de Direitos Humanos.
- b) porque os países têm relações internacionais (comerciais, políticas etc.) com outros países. Alguns países reagem quando sabem que outros estão preocupados com temas específicos.

A segunda situação tem lugar quando o poder de decisão sobre um assunto concreto está em boa medida fora do alcance do Governo nacional.⁴ Esse tipo de situação pode ser gerado pelo menos por três razões principais:

- a) porque o poder de decisão se encontra nas mãos de uma instituição internacional (as instituições financeiras internacionais são em muitos casos instituições que detêm esse poder, como é o caso do Banco Mundial, do Fundo Monetário Internacional, dos bancos regionais de desenvolvimento etc.); um dos exemplos clássicos é o estudo prático de Margaret Keck (Keck, 1998) sobre o projeto *Planafloro*, financiado pelo Banco Mundial no Brasil.
- b) porque o poder de decisão está nas mãos de uma empresa multinacional. O caso u'wa é um bom exemplo desse tipo de situação.
- c) porque o poder de decisão se encontra nas mãos de um país hegemônico, como os Estados Unidos da América. Por exemplo, as decisões acerca de manter ou não a erradicação de culturas ilícitas na Colômbia ou na Bolívia.

⁴Há muitas situações que podem explicar por que uma decisão pode não estar nas mãos de um governo nacional (acordos, contratos, condicionantes de algum tipo, medo de sanções econômicas etc.).

A mudança do poder de decisão acerca de matérias mais gerais é uma das principais características do atual processo de globalização hegemônica. Neste sentido, pode-se dizer que a soberania nacional se transforma, não se dilui. O poder de decisão que os Estados nacionais têm perdido deslocou-se para as instâncias financeiras internacionais, para as empresas multinacionais e para os poderes hegemônicos. As lutas sociais transnacionais sem dúvida contribuem para deter ou reverter tal processo.

2. UMA ABORDAGEM AO POVO U'WA

Atualmente os u'wa habitam a região nordeste da Colômbia, próxima da fronteira com a Venezuela. Porém, o seu território ancestral estendia-se desde as proximidades da Serra Nevada do Cocuy, no distrito de Boyacá (Colômbia), até à Serra de Mérida, na Venezuela (Osborn, 1985). Tradicionalmente os u'wa viveram e movimentaram-se dentro do seu território em três diferentes altitudes: nas áreas baixas, no sopé e nas montanhas da Cordilheira Oriental dos Andes colombianos (Osborn, 1995). Durante mais de três séculos foram conhecidos pela designação *Tunebos*, um nome introduzido pelos conquistadores espanhóis, do qual conseguiram libertar-se há apenas uma década. A partir desse momento, em um processo de crescente afirmação cultural, voltaram a usar o seu verdadeiro nome — u'wa —, que significa “as pessoas que pensam, as pessoas que sabem falar”.

Os u'wa são um povo muito ceremonioso que, por intermédio de canções, relatam e recriam o seu próprio sistema de pensamento.⁵ As canções complementam seus rituais e sua estrutura de relações sociais. Os u'wa são uma sociedade “muito flexível e descentralizada” (Osborn, 1985: 27) que, segundo os seus textos míticos, estava formalmente dividida em oito grupos. Alguns desses grupos já desapareceram. O grupo mais tradicional é o dos kubaru'wa. Todos os grupos falam a mesma língua, *Uw'aka*, que significa “alma das pessoas” (Osborn, 1985: 26). A sua linguagem é muito flexível e

⁵“A nossa universidade é a canção”, explicou muito expressivamente Beritu Kubaru'wa aos estudantes da Universidade de Wisconsin-Madison (transcrição da apresentação pública de Beritu e Gilberto Kubaru'wa na Universidade de Wisconsin-Madison, 20 de julho de 2000).

cada grupo tem as suas próprias variações, existindo em cada grupo variações adicionais entre a linguagem falada e a linguagem ceremonial.

2.1. O processo moderno de organização social entre os u'wa

O moderno processo de organização social entre os u'wa seguiu um caminho paralelo ao do moderno movimento indígena colombiano, isto é, no início dos anos 70 os u'wa começaram a criar organizações sociais para lutar pelos seus direitos. Em 1974, criaram o “Comitê Pró-Indígena da Colômbia — Sarare” (Mesa Cuadros, 1996: 171). Em 1976, em um trabalho conjunto com os campesinos da região, os líderes u'wa criaram a primeira associação U'wa, a Asociación Tunebo (Asoctunebo).⁶ Os líderes da Asoctunebo, como muitas comunidades indígenas em processo de organização nessa época, foram acusados de esquerdismo e perseguidos por latifundiários, políticos locais pertencentes aos partidos tradicionais e o Exército. Ao mesmo tempo, alguns sacerdotes católicos promoveram uma organização u'wa paralela, denominada Organización Tunebo (Otun), que alguns u'wa consideraram uma forma de serem enganados pelos sacerdotes católicos (Mesa Cuadros, 1996: 172) e que sobreviveu apenas dois anos porque os seus membros também foram perseguidos e afastados (Berichá, 1992: 28).

No início da década de 80, alguns líderes u'wa decidiram criar conselhos, uma forma de organização indígena promovida pelo Conselho Regional Indígena do Cauca (Cric), a mais importante organização indígena da época. Em 1984, os representantes da maioria das comunidades u'wa formaram o Conselho Tunebo. Em 1986, os u'wa participaram pela primeira vez de um congresso indígena nacional, o segundo Congresso da Organização Nacional Indígena da Colômbia (Onic) (Mesa Cuadros, 1996: 172).⁷ Entre 1987 e 1989, com o apoio e orientação da Onic, os u'wa criaram a Organización Tunebo del Oriente Colombiano (Oitoc).⁸ Até aquele momento as autoridades tradicionais não tinham sido representadas nas organizações criadas a partir do final da década de 70; foi por essa razão que a

⁶Entrevista com Gilberto Kubaru'wa. Madison, 20 de julho de 2000.

⁷O primeiro congresso da ONIC foi celebrado em 1982.

⁸Entrevista com Gilberto Kubaru'wa. Madison, 20 de julho de 2000.

comunidade u'wa iniciou um processo interno de diálogo com as suas autoridades tradicionais acerca da melhor designação para representar toda a comunidade indígena. Em 1990, após um intenso debate interno, chegou-se finalmente a um consenso para se identificarem como u'wa e mudar novamente o nome da organização. Assim, o nome de Oitoc foi mudado para Oriwoc, Organización Regional Indígena U'wa del Oriente Colombiano.⁹ O acordo final sobre o nome da organização, modificado legalmente em 1994, foi Asociación de Cabildos y Autoridades Tradicionales U'wa ou Cabildo Mayor U'wa.

2.2. A luta dos u'wa pela terra

Por volta de 1940, os u'wa começaram a perder as suas terras para campone-
ses que procuravam colonizar a região do Sarare, que se convertera na últi-
ma fronteira do seu território ancestral. Como é evidente, o processo de
colonização foi reduzindo lentamente o tamanho do território. Contudo, as
relações entre os u'wa e os camponeses nunca foram problemáticas (Rucinque,
1972: 46). Em 1970 os u'wa começaram a reclamar as suas terras e a criação
de uma reserva (Osborn, 1982: 8); alguns kubaru'wa viajaram até Bogotá
para discutir o assunto com funcionários do governo (Osborn, 1982: 8-9).

Em 1974, o Instituto Colombiano da Reforma Agrária (Incora) criou uma
reserva especial de 45.440 hectares para os u'wa, dentro da jurisdição do
município de Cubará (Boyacá), em território dos clãs kubaru'wa, kaibaká e
tagrinu'wa. Em 1979, o Incora criou a reserva especial Tauretes-Aguablanca,
com 8.000 hectares.¹⁰ Finalmente, em 1987, o Incora criou o primeiro *res-
guardo u'wa*, denominado Resguardo Cobaria-Tegria-Bokota-Rinconada, com
uma extensão total de 61.115 hectares (incluindo as terras da reserva ante-
rior e 15.675 hectares adicionais).

⁹Ibid. Gilberto Kubaru'wa indica: "Em 1990 estava claramente decidido, as autoridades tradi-
cionais tinham dito, 'nós somos u'wa, que significa as pessoas que pensam e as pessoas que
sabem falar. Nós não somos *Tunebos*'".

¹⁰Enquanto o conceito legal de "reserva especial" não outorga o título de propriedade da terra
mas apenas reconhece a legalidade da posse, o conceito legal de *resguardo* reconhece o título
de propriedade coletiva da terra.

Em 1992, a Onic e os u'wa organizaram uma equipe de reorganização
territorial com a tarefa de reconstruir os limites históricos do território u'wa
e a intenção de no futuro criar uma entidade territorial como tinha sido es-
tabelecido na constituição política colombiana de 1991. Disso nasceu a idéia
de construir o Resguardo Único U'wa (Ideade et al., 1996: 8). Em 1993, os
u'wa solicitaram ao Incora que autorizasse a criação do Resguardo Único
U'wa, que uniria as comunidades u'wa que habitam os distritos de Boyacá,
Santander e Norte de Santander. O pedido coincidia com o início da
prospecção de petróleo pela Occidental Petroleum por intermédio de em-
presas subsidiárias. À medida que o tempo foi passando, a comunidade U'wa
percebeu que o petróleo poderia ser um obstáculo para a concretização das
suas aspirações territoriais.

Entre os meses de agosto de 1995 e outubro de 1996, o Instituto de Es-
tudos Ambientais para o Desenvolvimento (Ideade) da Pontifícia Universi-
dade Xavierana liderou um grupo de instituições que concluiu os estudos
necessários para identificar o território u'wa e estudar a viabilidade social e
ambiental da proposta. A Asociación de Cabildos y Autoridades Tradicionales
U'wa participou ativamente da elaboração desse estudo.

3. A OPOSIÇÃO DOS U'WA À EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO: O CENÁRIO NACIONAL

3.1. O contrato de exploração e os primeiros contatos da Occidental Petroleum com os u'wa

A partir do final de 1991, a empresa estatal colombiana de petróleo —
Ecopetrol — celebrou "contratos de associação" (50-50) com diversas com-
panhias petrolíferas para perfurar e explorar o denominado Bloque Samoré.
Entre 1992 e 1993, a Occidental Petroleum e a Shell adquiriram parte das
ações sobre o Bloque Samoré. A partir desse momento, cada uma possuía
25% dos direitos do contrato e a Ecopetrol os restantes 50%.

Em 14 de maio de 1992, a Occidental Petroleum solicitou uma licença
ambiental ao Instituto Nacional de Recursos Naturais Renováveis (Inderena)
para dar início às atividades de exploração petrolífera na zona do Bloque

Samoré. Ao mesmo tempo, companhia, por intermédio de uma das suas empreiteiras, iniciou atividades geológicas dentro do território u'wa (Project Underground, 1998: 27). É possível que a primeira denúncia pública feita pelos u'wa de atividades relacionadas com o petróleo dentro do seu território tenha sido a denúncia apresentada contra a companhia Grand Tensor, em 31 de março de 1993, por ter iniciado atividades de análise sísmica sem a devida autorização (Mesa Cuadros, 1996: 174). Naquela data os U'wa afirmaram o seguinte:

A companhia Grand Tensor iniciou as explorações no Território Tradicional u'wa e, embora no mês de janeiro de 1993 tivesse celebrado uma reunião conosco na qual se comprometeu a respeitar os limites constituídos do Resguardo e da Reserva indígenas, nós, as comunidades u'wa, reafirmamos a nossa rejeição a qualquer tipo de estudo ou intervenção nos recursos naturais da nossa terra. [...] Estamos contra a exploração porque: 1. A terra tem cabeça, braços e pernas e o território u'wa é o seu coração, é a asa que sustém o Universo; se perder o seu sangue não poderá continuar a dar vida ao resto do corpo. O petróleo e os restantes recursos naturais são o seu sangue, por isso temos de cuidar deles (Comunicado u'wa, 31 de março de 1993).

Entre 1993 e 1995, a Occidental Petroleum desenvolveu programas voltados para a comunidade u'wa, enfatizando os benefícios provenientes dos investimentos da multinacional naquela área, como programas de saúde, educação, vias de comunicação etc. (Project Underground, 1998: 27). Aproveitando o fato de nenhuma entidade governamental estar presente, a Occidental Petroleum tentou de muitas formas que os membros da comunidade u'wa assinassem documentos aprovando e aceitando o projeto de exploração no seu território.¹¹ Ao mesmo tempo, a multinacional realizou diversas ações que acabaram por dividir a comunidade entre alguns membros a favor, de um lado, e, do outro, as autoridades u'wa e a maioria da comunidade que desde o início se opunha.

¹¹A multinacional indicou que nesse espaço de tempo realizou 33 reuniões com membros da comunidade u'wa (Tribunal Constitucional, 1997).

3.2. O conflito relativo ao processo de consulta prévia nas instâncias administrativas

No dia 1º de novembro de 1994, o Cabildo Mayor u'wa enviou uma carta à Direção Geral de Assuntos Indígenas (DGAI) expressando a sua oposição ao projeto e solicitando a realização de uma reunião com esta entidade para discutir o assunto (Jimeno Santoyo, 1995: 8). A DGAI elaborou um documento com critérios gerais para o processo de diálogo com os u'wa, que foi tornado público no dia 22 de dezembro de 1994, após uma reunião com os ministros do Meio Ambiente e das Minas e a Ecopetrol (Jimeno Santoyo, 1995: 7)¹², tendo-se ainda marcado uma reunião para os primeiros dias de janeiro de 1995 na cidade de Arauca, distrito de Arauca. Neste documento, a DGAI ressaltava que era necessário que a Occidental Petroleum e o Governo colombiano tentassem dar aos u'wa "uma ampla informação e uma efetiva comunicação intercultural". Adicionalmente, a DGAI defendeu que o povo u'wa

terá de considerar autonomamente os diferentes aspectos do projeto proposto e expor a suas conclusões ao governo nacional por intermédio das entidades competentes (Ministério da Administração Interna — DGAI) que emitirão opinião sobre a consulta e farão as recomendações pertinentes (Jimeno Santoyo, 1995).

A DGAI realçou duas preocupações fundamentais em relação ao projeto: a primeira referia-se à inexistência de um estudo sobre o possível impacto ambiental e cultural do projeto; e a segunda, relacionava-se ao severo impacto que anteriores projetos nacionais tinham tido na vida dos u'wa (Jimeno Santoyo, 1995).

Alguns dias antes da reunião de Arauca, os u'wa realizaram o Terceiro Congresso u'wa em Chuscal, Boyacá. Nesse Congresso os u'wa afirmaram que a Occidental Petroleum nunca tinha estado presente nas suas assembleias coletivas ou congressos e em relação ao estudo sísmico concluíram que "nós, as comunidades indígenas da etnia u'wa, não tínhamos conhecimento

¹²É possível que esta seja a primeira vez que se menciona o Convênio 169 neste caso (adotado pela Colômbia pela Lei 21, de 1991) como uma disposição a ser considerada no processo de consulta.

de que existia esse projeto". A Assembléia acrescentou: "no nosso território tiveram lugar reuniões de Assembléias e Congressos e a Oxy nunca esteve presente. Falam apenas com alguns membros u'wa e a maioria da população nem os conhece" (Centro de Bienestar Indígena, 1995).

A reunião de Arauca foi realizada com a participação dos ministros de Minas e Energia, do Meio Ambiente, a DGAI, a Occidental Petroleum e os u'wa. Na ata da reunião foi registrado: "Há unanimidade para começar a estudar, com a participação das autoridades u'wa, as modificações ao projeto sísmico de Samoré". A reunião concluiu que seria criada uma comissão intercultural, integrada pelo Cabildo Mayor u'wa, a DGAI e a Occidental Petroleum, com a finalidade de reconhecer os terrenos onde o projeto teria lugar e os terrenos onde estão localizados os Resguardos e as reservas indígenas (DGAI, 1995). Porém, no dia 3 de fevereiro de 1995, o Ministro do Meio Ambiente (pela resolução n.º 110) concedeu à Occidental Petroleum a licença ambiental. A decisão surpreendeu a todos.

A segunda reunião, marcada para continuar as discussões da primeira, teve lugar a 21 de fevereiro de 1995, tal como previsto. Os representantes u'wa presentes na reunião protestaram porque a licença havia sido concedida sem o respectivo processo de consulta (Tribunal Constitucional, 1997). Nessa reunião, "alguns representantes das comunidades indígenas expressaram a necessidade de não se comprometerem com nenhum acordo sem serem previamente consultadas as respectivas comunidades" (Ministério de Medio Ambiente, 2000). Após as consultas, os u'wa tornaram público um comunicado que teria um impacto inusitado nacional e internacionalmente:

Nós, o povo indígena u'wa, perante a morte certa, pelo fato de perdemos as nossas terras, pelo extermínio dos nossos recursos naturais, pela invasão dos nossos lugares sagrados, pela desintegração das nossas famílias e comunidades, pela imposição do silêncio aos nossos cantos e pelo desconhecimento da nossa história, preferimos uma morte digna, própria do orgulho dos nossos antepassados que desafiam o domínio dos conquistadores e missionários: o *suicídio coletivo das comunidades u'wa* [ênfase nossa] (Comunicado u'wa, 1995).¹³

¹³Este importante comunicado foi provavelmente publicado entre fevereiro e abril de 1995.

A DGAI levou muito a sério a ameaça de suicídio coletivo e, em um comunicado à imprensa, datado de 4 de maio de 1995, indicou:

É certo que as características de vida e cultura, e as condições sociais atuais do povo u'wa são especiais, no que se refere às suas diferenças face à sociedade nacional e regional e aos riscos para a sua sobrevivência como grupo étnico que qualquer contato com agentes da sociedade nacional implica (DGAI, 1995).

Finalmente, a DGAI realçou que as condições estabelecidas na reunião de Arauca ainda não tinham sido cumpridas, e que, "portanto, a Direção Geral dos Assuntos Indígenas considera que atualmente não há base legal para atuar no território u'wa" (DGAI, 1995).

3.3. O conflito relativo ao processo de consulta prévia nas instâncias legais: a primeira rodada (agosto de 1995 a março de 1997)

A 22 de agosto de 1995 a "Defensoría del Pueblo", em apoio aos u'wa, apresentou duas ações distintas contra a licença ambiental outorgada pelo Ministério do Meio Ambiente. Uma vez que a decisão que expediu a licença ambiental foi administrativa, a Defensoría del Pueblo apresentou uma ação de nulidade perante o Conselho de Estado, a mais alta instância dos tribunais administrativos na Colômbia. Contudo, como o principal objetivo das ações legais era evitar um dano irreparável ao povo u'wa, a Defensoría del Pueblo também recorreu a uma ação extraordinária, a de tutela, como um mecanismo de proteção rápido e transitório. Desta forma, a disputa legal do caso U'wa começava o seu percurso por duas vias legais distintas.

A ação de tutela foi apresentada perante o Tribunal Superior de Bogotá. Após vinte dias, o Tribunal decidiu a favor do demandante. O Tribunal decidiu que cada grupo indígena deveria ser o reitor autônomo do seu próprio destino e que um tribunal não podia decidir em vez dos indígenas, e que a comunidade u'wa expressou "a sua radical oposição" ao projeto, "inclusive com anúncio da sua decisão de se autoeliminarem coletivamente" se as atividades de prospecção sísmica se desenvolvessem dentro dos seus territórios.

Como resultado, o Tribunal concordou com o argumento do demandante de que “uma das causas que o moveu a exercer a ação de tutela em defesa do povo indígena u’wa foi o direito deste à vida” (Tribunal Superior de Bogotá, 1995). Finalmente, o Tribunal concluiu que a decisão administrativa do Ministério do Meio Ambiente atentou contra o direito à vida dos u’wa, porque “não tem em conta a vontade do mesmo” e foi “precipitado”, porque apanhou de surpresa inclusivamente os próprios funcionários da DGAI. Para reforçar a sua argumentação, o Tribunal lembrou que a consulta às comunidades indígenas está regulamentada por um tratado internacional adotado pela Colômbia como lei interna. O Tribunal concluiu que a “suposta ‘consulta’” que o Ministério do Meio Ambiente havia feito não se ajustava aos propósitos da referida regulamentação. Portanto, o Tribunal decidiu declarar inaplicável a decisão administrativa do Ministério do Meio Ambiente até à “culminação desse processo de consulta na sua devida forma legal” (Tribunal Superior de Bogotá, 1995).

O resultado concreto da decisão do Tribunal Superior de Bogotá foi a ordem de suspensão das atividades sísmicas dentro do território u’wa até ser realizado um verdadeiro processo de consulta. Porém, dois dias depois, a 14 de setembro de 1995, a ação apresentada perante a jurisdição administrativa também era notícia. Com efeito, o Conselho de Estado emitiu a sua primeira decisão: aceitava a ação de tutela apresentada pela Defensoría del Pueblo e, ao mesmo tempo, rejeitava a possibilidade de serem suspensas as atividades sísmicas durante o tempo em que o caso estivesse sendo estudado, bloqueando desta forma a principal consequência legal da decisão do Tribunal Superior de Bogotá.

A Occidental Petroleum e a Ecopetrol impugnaram a decisão do Tribunal Superior de Bogotá porque lhes era desfavorável. Desta forma, o processo de tutela passou em segunda instância para o Supremo Tribunal de Justiça. No dia 19 de outubro de 1995 o Supremo Tribunal concluiu que a autoridade judicial competente para decidir sobre o caso era o Conselho de Estado. O Supremo Tribunal de Justiça revogou a decisão do Tribunal Superior de Bogotá sem analisar a fundo o caso. Segundo o Supremo Tribunal, as diferenças na interpretação acerca do caminho a seguir no processo de consulta prévia não constituem nenhuma violação de direito constitucional (Tribunal Supremo de Justiça, 1995).

No início de 1996, o Tribunal Constitucional, no exercício do seu poder discricionário de revisão das tutelas, decidiu selecionar o caso u’wa para revisão. Como consequência desta decisão, dois dos mais altos tribunais colombianos estudaram simultaneamente o caso u’wa em diferentes jurisdições.¹⁴ Finalmente, no dia 3 de fevereiro de 1997, um ano após o início do estudo do processo, o Tribunal Constitucional chegava a uma decisão. Como vemos, o Conselho de Estado decidiu imediatamente depois, com apenas um mês de intervalo. O Tribunal Constitucional enquadrou a discussão constitucional do caso como um conflito

motivado pela exploração de recursos naturais em territórios indígenas, e a especial proteção que o Estado deve dispensar às comunidades indígenas para que estas conservem a sua identidade e integridade étnica, cultural, social e econômica (Tribunal Constitucional, 1997).

No que se refere à exploração de recursos naturais dentro dos territórios indígenas, o Tribunal considerou que era necessário buscar um equilíbrio entre o desenvolvimento econômico do país, que requer a exploração dos recursos, e a preservação da integridade étnica, cultural, social e econômica das comunidades indígenas, que é condição indispensável para a subsistência dos indígenas como grupo humano (Tribunal Constitucional, 1997). Assim, o Tribunal Constitucional concluiu que o direito das comunidades indígenas à sua integridade é um direito fundamental, assim como também o é o direito à participarem nas decisões que as afetam, “por intermédio do mecanismo da consulta”. Esta última é a via para assegurar e tornar efetiva a participação neste tipo de decisões. Para o Tribunal Constitucional, o direito de participação estipulado no artigo 40 (2) da Constituição colombiana e o Convênio 169 da OIT (aprovado pela Colômbia pela Lei 21 de 1991) representam um conjunto de normas que “tendem a assegurar e a tornar efetiva

¹⁴ Esta situação tem surgido em várias ocasiões devido à inexistência de uma clara definição na Constituição. Nesse caso, o Tribunal tem supremacia sobre os restantes, provocando sérios atritos entre as distintas e mais elevadas instâncias judiciais colombianas. A grande demora (mais de um ano) dos diferentes Tribunais para chegar a uma decisão foi motivo de múltiplas especulações na Colômbia; aparentemente o Tribunal que decidisse mais tarde teria o poder de determinar a decisão final.

dita participação" (Tribunal Constitucional, 1997). Em relação a este caso específico, o Tribunal Constitucional considerou que a reunião dos dias 10 e 11 de janeiro de 1995 não configurava a consulta requerida. Concluindo, o Tribunal considerou que o processo de expedição da licença ambiental foi realizado de forma irregular e determinou a realização de um novo processo de consulta no decurso dos trinta dias seguintes.

Após terem esperado mais de um ano pela decisão, os u'wa foram muito críticos à decisão do Tribunal Constitucional:

Nós, os u'wa, tivemos conhecimento, por intermédio dos meios de comunicação, do acórdão do Tribunal Constitucional. [...] Dizem que o acórdão nos é favorável, que reconhece que o Governo não nos consultou sobre o seu Projeto e que agora terá de fazê-lo no prazo de um mês. [...] Mas também nos dizem que este acórdão autoriza o Governo a tomar a decisão final, embora seja contra a nossa forma de pensar e contra a nossa vida. Se isto for assim, lamentamos que os senhores magistrados não tenham conseguido defender os direitos fundamentais para a integridade do nosso território, da nossa cultura e, em geral, da nossa vida, direitos que, além de estarem reconhecidos na Constituição e em normas nacionais e internacionais vigentes, são direitos ancestrais. [...] Não entendemos por que vamos ser consultados, se já se sabe o que vamos responder, que será o mesmo que temos dito desde o princípio (Comunicado U'wa, 10 de fevereiro de 1997).

A reação da Onic à decisão do Tribunal Constitucional também não mostrou muita emoção. A Onic afirmou: "O Tribunal não é claro no fundamental: a defesa do direito à vida e à integridade cultural e à decisão do povo u'wa de não permitir a entrada das companhias petrolíferas no seu território" (Onic, 1997: 13). E acrescentou: "Os u'wa consideram que não faz sentido ir a uma nova consulta porque, como é do conhecimento de todo o país, o seu pensamento está contra o projeto de exploração" (Onic, 1997: 13). As suspeitas da organização indígena foram mais além: "O Governo e a Occidental da Colômbia Inc (Oxy) acolheram o acórdão com otimismo, porque depositam as suas esperanças no Conselho de Estado" (Onic, 1997: 14).

E, como dissemos anteriormente, o Conselho de Estado decidiu sobre o caso um mês depois do Tribunal Constitucional. O Conselho de Estado concluiu que a licença tinha sido outorgada em cumprimento dos requisitos legais e que não era necessário um novo processo de consulta. O Conselho de Estado ressaltou que a sua decisão era a decisão final em relação a este caso. O tema principal que o Conselho de Estado analisou para chegar à sua conclusão foi o direito de participação que as comunidades indígenas têm pelo processo de consulta. O que concluíram foi que o processo de consulta era um ideal que o Estado se propunha alcançar; mas que não era obrigatório. A decisão é competência do Ministério do Meio Ambiente e não da comunidade indígena. O Conselho de Estado acrescentou que as normas que regulam o processo de consulta não especificam a forma de o fazer. Assim, segundo esse Tribunal, não é possível requerer da autoridade ambiental qualquer procedimento específico; é apenas necessário que um representante do Estado e um da companhia multinacional façam uma apresentação do projeto à comunidade indígena e que estes exprimam suas opiniões sobre o assunto. Desta forma, a reunião de Arauca em janeiro de 1995 era considerada uma "consulta" válida (Conselho de Estado, 1997).

4. O CONFLITO U'WA-OXY CHEGA AO CENÁRIO INTERNACIONAL

Durante o primeiro semestre de 1997 o conflito U'wa-Oxy entrou na cena internacional por dois caminhos diferentes. Em maio de 1997, porta-vozes dos u'wa saíram pela primeira vez do país para apresentar o caso no exterior. Ao mesmo tempo, o Governo colombiano solicitou oficialmente à Organização dos Estados Americanos (OEA), com sede em Washington D. C., que interviesse no caso (Arenas, 2001).

4.1. As primeiras viagens dos u'wa aos Estados Unidos

Em maio de 1997, o líder u'wa Berito Kubaru'wa e alguns membros da Onic foram convidados pelo grupo ambientalista Amazon Coalition a viajarem até aos Estados Unidos. Berito e os outros líderes indígenas visitaram inicialmente

as cidades de Washington D. C., Nova York, Los Angeles e São Francisco. A viagem foi considerada um grande sucesso, apenas comparável ao sucesso nacional da "Audiência U'wa pela Vida". As reuniões com Berito Kubaru'wa produziram grande impacto em organizações ambientalistas e de direitos humanos e nas organizações indígenas dos EUA. Em Washington, Berito Kubaru'wa, juntamente com o presidente da Onic, apresentou o caso U'wa perante a Comissão Inter-Americana de Direitos Humanos (CIADH), com o apoio legal do Earth Justice Legal Defense Fund, CEJIL e da Comissão Colombiana de Juristas. Depois, Berito foi a Nova York, Los Angeles e São Francisco.¹⁵

O sucesso da primeira visita aos Estados Unidos resultou em novo convite a Berito cinco meses mais tarde, em outubro de 1997. Nessa segunda visita, Berito Kubaru'wa foi a Washington, Nova York, Cambridge, Los Angeles, São Francisco e Berkeley. Durante esta visita, Berito Kubaru'wa enviou uma carta aberta aos presidentes da Occidental e da Shell, na qual disse:

Estou escrevendo para pedir a Vossa Excelência que escute o pedido do meu povo e suspenda o seu projeto na ancestral terra u'wa. Nós temos a esperança de que Vossa Excelência irá cumprir o pedido que os u'wa lhe fazem nesta carta; não há outra coisa que Vossa Excelência possa fazer. [...] Vossa Excelência fala de negociações e consultas com os u'wa. O meu povo diz que não vai negociar. O nosso pai não nos deu autorização. Nós não podemos vender o petróleo, o sangue da nossa Mãe Terra. A Mãe Terra é sagrada. Não lhe nada para negociarmos, assim, por favor, não trate de nos confundir e de confundir os outros com seus oferecimentos. Por favor, escute o nosso pedido, um pedido que vem do direito ancestral em virtude de termos nascido no nosso território. Supunha o seu projeto na terra ancestral dos u'wa. Nós os u'wa, necessitamos de um sinal de respeito da Vossa parte (Comunicado U'wa, 20 de outubro de 1997).

¹⁵Entrevista com Berito Kubaru'wa. Madison, 20 de julho de 2000.

4.2. O Governo colombiano busca a mediação da OEA: o projeto *ad hoc* OEA/Universidade de Harvard

Em meados de 1996, o ex-Ministro da Defesa colombiano, Rafael Pardo, na época vinculado à Universidade de Harvard, entrou em contato com um grupo de especialistas em resolução de conflitos dessa universidade (o grupo Ponsacs) e sugeriu a possibilidade de algum tipo de mediação no conflito com os u'wa (Macdonald, 1998). Um ano depois, em maio de 1997, o Ministro dos Negócios Estrangeiros da Colômbia solicitou formalmente ao ex-presidente colombiano César Gaviria, secretário-geral da Organização dos Estados Americanos (OEA), que fosse feita uma investigação sobre a disputa entre os u'wa e a Occidental Petroleum, considerando que os u'wa tinham apresentado uma ação judicial perante a CIADH. Rafael Pardo, naquele momento funcionário da OEA, sugeriu a participação do grupo Ponsacs na mediação do processo (Arenas, 2001). Como resultado, a Secretaria Geral da OEA, em decisão sem precedentes, criou o projeto *ad hoc* OEA/Harvard, sob a responsabilidade da Unidade para a Promoção da Democracia, com financiamento indireto da Occidental Petroleum por intermédio do patrocínio que a companhia petrolífera outorga ao citado grupo da Universidade de Harvard. O grupo OEA/Harvard visitou a Colômbia em duas ocasiões e elaborou um documento com recomendações que foi apresentado ao Governo colombiano em setembro de 1997 (Arenas, 2001). A equipe OEA/Harvard fez oito recomendações:

- 1) “Que a Oxy e a Shell façam uma declaração pública imediata e incondicional comprometendo-se a suspender a execução dos seus planos para a prospecção e exploração de petróleo dentro do Bloque Samoré, como um primeiro passo no sentido de serem criadas melhores condições para qualquer eventual recomeço das atividades petrolíferas” (Macdonald, Anaya e Soto, 1998).
- 2) A “normalização do processo para a ampliação do Resguardo u'wa”, como uma maneira de eliminar a idéia de que aquele ficou detido “como uma forma de pressão sobre os u'wa” (Macdonald, Anaya e Soto, 1998).

- 3) "Uma moderação na retórica pública", especialmente, "em qualquer menção a uma ligação entre os que se opuseram às companhias petrolíferas e a guerrilha ou o narcotráfico" (Macdonald, Anaya e Soto, 1998).
- 4) "Reconhecimento e respeito pelo sistema de autoridade e liderança dos u'wa". Conseqüentemente, se houver diferenças internas entre os u'wa "deverá ser permitido que os próprios as solucionem dentro do seu sistema de autoridade" (Macdonald, Anaya e Soto, 1998).
- 5) "Concretização de um processo de consulta sob a responsabilidade do Governo colombiano" que deveria ser dividido em duas fases. A primeira fase em um futuro próximo, e a segunda mais tarde. O propósito da primeira seria "chegar a um acordo com os u'wa acerca da extensão e dos limites geográficos do seu território; tal acordo identificaria simultaneamente a área fora da qual poder-se-ia levantar a suspensão de atividades petrolíferas". O alvo da segunda fase seria "a elaboração de medidas para evitar prejuízos aos u'wa que possam advir das atividades petrolíferas reiniciadas no Bloque Samoré" (Macdonald, Anaya e Soto, 1998).
- 6) O Governo colombiano deveria treinar e oferecer assistência técnica aos u'wa para assegurar-se de que estes "dispõem de preparação suficiente para avaliar e decidir sobre o assunto da consulta" (Macdonald, Anaya e Soto, 1998).
- 7) "A criação de um programa para promover a compreensão mútua entre as partes" (Macdonald, Anaya e Soto, 1998).
- 8) "A criação de um programa para a prevenção e/ou resolução de conflitos" com o apoio do projeto OEA/Harvard (Macdonald, Anaya e Soto, 1998).

As conclusões e recomendações da equipe OEA/Harvard foram amplamente divulgadas pelos meios de comunicação na Colômbia e apresentadas como uma grande vitória dos u'wa. O Governo colombiano e as companhias petrolíferas enviaram cartas à OEA aceitando as recomendações e mostrando todo o interesse em manter o processo (Ávila, 2000).

Porém, os u'wa e a Onic reagiram com precaução; ambos estavam preocupados com a possibilidade de que as recomendações pudessem abrir a porta

para uma futura exploração de petróleo dentro do território u'wa. A Onic respondeu em um comunicado no qual afirmou estar de acordo com algumas das conclusões, mas fez muitas críticas ao enfoque global do projeto *ad hoc*. A Onic afirmou:

um diálogo em que apenas se prevê que uma das partes possa vir a convencer a outra não é um diálogo; é, pelo contrário, uma imposição. [...] Estas recomendações dão a impressão de antecipar um resultado e não dão espaço para a deliberação, de modo que o procedimento recomendado e a suspensão temporária correrão em benefício das companhias petrolíferas e do Governo, mantendo em prolongado estado de desassossego o povo u'wa (Comunicado Onic, outubro, 1997).

A continuação do projeto OEA/Harvard ficou condicionada a uma resposta escrita por parte dos u'wa manifestando o seu interesse em continuar o processo. Os u'wa manifestaram verbalmente o interesse, mas acabaram nunca enviando a respectiva carta (Ávila, 2000).¹⁶ Conseqüentemente, uma segunda fase do trabalho da equipe OEA/Harvard ainda não se concretizou.¹⁷

5. A NOVA DINÂMICA DOS CENÁRIOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS

De qualquer modo, o conflito U'wa-Oxy nunca mais foi o mesmo a partir do momento em que foi revelado ao mundo. Agora que se tornou público, é mais complexo. Talvez seja essa a razão pela qual a luta dos u'wa é uma exceção no caso da Colômbia, onde todas as lutas sociais, inclusive as de outras organizações indígenas, têm sido duramente reprimidas e afogadas em sangue pelos gru-

¹⁶Entrevista telefônica a Yadira Soto da OEA, 22 de julho de 2000.

¹⁷Theodore Macdonald da equipe OEA/Harvard mostra-se mais otimista em relação ao projeto: "Os u'wa ainda não deram resposta; porém, não têm indicado que irão fazê-lo no futuro. Além do mais, eles apresentaram uma ação perante a Comissão Interamericana de Direitos Humanos. É claro que eles ainda têm o direito de responder à OEA, e não parecem considerar o assunto encerrado. Assim, este permanece em aberto, embora, como já sabe, não tenha havido nenhuma ação no decurso destes três anos" (*e-mail* de Theodore Macdonald ao autor, 28 de agosto de 2000).

pos paramilitares, com alguma colaboração do Exército, representando os interesses dos latifundiários, dos narcotraficantes e dos políticos locais e nacionais.

A Occidental Petroleum tem procurado centrar no cenário nacional as principais decisões relacionadas com o conflito; é esta a razão pela qual não se tem mostrado muito interessada na promoção de uma segunda etapa do projeto OEA/Harvard.¹⁸ A publicidade dada ao caso tinha alterado as linhas de força e de poder entre a companhia petrolífera e os u'wa e a primeira consequência de tudo isto foi o afastamento da Shell, em 1998 (Ávila, 2000), que acabou vendendo suas ações à Occidental.

5.1. A estratégia do Governo colombiano

É evidente que o Governo colombiano mudou de estratégia no conflito com os u'wa, inspirado especialmente por algumas das idéias contidas no relatório da OEA/Harvard (Arenas, 2001). O governo do presidente Samper (1994-98) começou o processo elaborando um novo enquadramento legal que permitisse modificaram as coordenadas do conflito U'wa-Oxy. O projeto legal foi continuado e aprofundado pelo governo do presidente Pastrana (1998-2002). Foi desta forma que se modificaram a legislação relativa ao processo de consulta às comunidades indígenas, os requerimentos de concessão de licença ambiental para as companhias petrolíferas e o próprio estatuto dos territórios petrolíferos que, sem qualquer sombra de dúvida, é agora muito mais favorável às empresas multinacionais. Mas, ao mesmo tempo, em uma medida aparentemente contraditória, o governo ampliou o território u'wa e deu à Oxy uma licença ambiental para iniciar explorações dentro do território deste povo.

5.1.1. A ampliação do Resguardo U'wa

Como foi dito anteriormente, a ampliação do Resguardo U'wa era uma velha aspiração. Como parte da nova estratégia do Governo, o Ministro do Meio Ambiente decidiu levar à frente aquele pedido no órgão estatal

¹⁸Segundo algumas fontes consultadas na OEA, o Ministério do Meio Ambiente e a Oxy queriam evitar uma maior internacionalização do caso. A Oxy mostrava-se cansada pela lentidão da equipe OEA/Harvard e pressionou o Ministério de Minas para que a resolução do problema voltasse para a Colômbia e o assunto fosse conduzido por colombianos.

correspondente: o Instituto Colombiano para a Reforma Agrária (Incora). Para isso, o ministro do Meio Ambiente iniciou um processo de aproximação com os u'wa. O primeiro passo foi dado com a sua participação no V Congresso u'wa realizado em 30 de dezembro de 1998 (Mayr e Pérez, 1999a). A discussão entre o ministro e os u'wa acerca da ampliação do território começou formalmente a 23 de janeiro de 1999, em Samoré.¹⁹ Um dos pontos mais controvertidos foi o fato de, após o processo de delimitação já realizado em 1996 pelo Ideade, o Incora ter proposto alterações em 1988, o que foi rejeitado pelo Cabildo Mayor U'wa. Nessa reunião, para conquistar a confiança dos u'wa, o ministro do Meio Ambiente propôs novamente "retomar os limites estabelecidos no mapa de estudo socioeconômico, dado que estes foram resultado de um trabalho realizado com o consenso das diferentes partes" (Mayr e Pérez, 1999a).

No dia 6 de março de 1999, em Cubará, houve uma nova reunião entre o ministro do Meio Ambiente e os u'wa; nela ficou acordado por consenso "avançar em direção à definição do Território u'wa, com base nos limites estabelecidos no mapa de estudo socioeconômico" (Mayr e Pérez, 1999a). A resistência do Incora em aceitar os limites foi evidente. Em outra reunião, também em Cubará, nos dias 18 e 19 de junho de 1999, "os u'wa insistiram no fato de que a ampliação do Resguardo atual devia partir dos limites estabelecidos no mapa de estudo socioeconômico, tal como ficara acordado com o ministro do Meio Ambiente" (Mayr e Pérez, 1999a). Um mês depois, o trabalho de delimitação estava concluído. No dia 19 de julho de 1999 o ministro do Meio Ambiente foi até Cubará, onde apresentou os resultados do estudo. As modificações levadas a cabo no trabalho prévio foram mínimas, ficando excluídas apenas umas pequenas partes do território u'wa e sendo adicionadas outras, no extremo oposto. Foi por esta razão que na ata da reunião se afirmava que "os u'wa realçam o cumprimento das atividades acordadas com o ministro e com as entidades envolvidas, manifestando o seu contentamento pelos avanços obtidos

¹⁹Nessa reunião o ministro propôs aos u'wa discutir apenas o assunto territorial e não o assunto do petróleo. Adicionalmente foram proibidas gravações ou notas das reuniões (entrevista com o advogado u'wa Ebaristo Tegria. Bogotá, 15 de junho de 2000).

nas suas aspirações territoriais" (Mayr e Pérez, 1999a). Com efeito, em apenas seis meses tinha sido resolvida uma questão apresentada dez anos antes.

No dia 23 de agosto de 1999 o Governo colombiano entregou formalmente à comunidade u'wa o título de propriedade referente à ampliação de território obtida e prometeu a quantia de 150 milhões de dólares para sanear e comprar a terra dos colonos que ali habitavam. O ministro e o Cabildo Mayor U'wa assinaram uma declaração conjunta onde se afirmou:

Hoje damos por terminado o processo acordado entre o ministro do Meio Ambiente, o Incora e o Cabildo Mayor para a definição dos limites do Resguardo Unido U'wa, os quais já se encontram mencionados na Resolução n.º 56 de 6 de agosto de 1999, expedida pelo Incora (Mayr e Pérez, 1999b).

No mesmo comunicado os u'wa acrescentaram: "Os u'wa manifestam [...] que este processo que acaba de culminar não compromete a sua posição no que diz respeito a não concordarem com a exploração de petróleo nem dentro nem fora do seu território" (Mayr e Pérez, 1999b). Ao mesmo tempo, o Cabildo Mayor u'wa enviou uma carta ao presidente Pastrana em que afirmou:

Hoje Vossa Excelência veio cá com o desejo de reconhecer parte da nossa luta em defesa da vida, mas, apesar de nos entregar hoje formalmente parte do nosso território, continuamos a solicitar o respeito sem restrições à posição que temos como povo u'wa de não permitirmos nenhuma atividade de prospecção e exploração de petróleo dentro e fora do território que legalmente nos tem sido reconhecido [ênfase nossa] (Comunicado U'wa, 23 de agosto de 1999).

5.1.2. A nova licença ambiental para a Occidental Petroleum

Ao mesmo tempo que decorria o processo de ampliação do Resguardo, a Occidental Petroleum solicitava a emissão de uma nova licença ambiental, acolhendo os novos regulamentos mencionados anteriormente. A situação

foi denunciada pelos u'wa e pela Onic em fevereiro de 1999 nos seguintes termos:

o Governo nacional, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente e com o apoio da Direção Geral de Assuntos Indígenas do Ministério da Administração Interna, está estudando às costas do povo u'wa a emissão de uma nova licença para perfuração exploratória no território u'wa. [...] Portanto, temos quase a certeza de que o Ministério do Meio Ambiente outorgará nos próximos dias nova licença ambiental à Oxy em território u'wa (Comunicado U'wa, 4 de fevereiro de 1999).

Porém, a licença seria outorgada apenas após a conclusão do processo de ampliação do território u'wa. No dia 21 de setembro de 1999, passado um mês da ampliação do Resguardo, o ministro do Meio Ambiente autorizou a Oxy a explorar o poço Gibraltar I, no distrito de Norte de Santander. O poço está situado a 500 metros do novo Resguardo ampliado, mas dentro do território u'wa. A decisão causou indignação entre os u'wa, que disseram que o Governo os tinha enganado. Manifestaram-no desta forma:

Em gesto irônico e lesando os nossos mais prezados direitos, tanto históricos quanto milenares e ancestrais, o senhor ministro do Meio Ambiente, Juan Mayr Maldonado, outorga licença ambiental para que a multinacional de petróleo Occidental de Colombia Oxy inicie atividades petrolíferas [...].

Manifestamos ainda que em um processo obscuro fomos chamados a negociar um território tradicional que a história nos tinha arrebatado. Amparados no princípio da boa-fé, procuramos reivindicar parte dos nossos legítimos direitos, mas, paralelamente, o senhor ministro do Meio Ambiente e os seus colaboradores mais próximos têm demonstrado que o interesse econômico vai arrebatar e destruir a nossa mãe natureza (Comunicado U'wa, 21 de setembro de 1999).

5.2. O crescente apoio aos u'wa em nível local e global

5.2.1. A solidariedade das organizações sociais do distrito de Arauca

O apoio aos u'wa entre as organizações sociais do distrito de Arauca começou em 1996, pouco antes da Audiência U'wa pelo Direito à Vida.²⁰ Porém, foi apenas a partir de agosto de 1998 que os u'wa e as organizações sociais de Arauca começam a trabalhar em conjunto. Durante esse mês, as organizações da região do Sarare, nos distritos de Arauca, Norte Santander e Boyacá, organizaram um protesto cívico que durou duas semanas. O protesto envolveu as povoações de Arauquita, Saravena, Fortul e Tame (Arauca), Cubará (Boyacá), Toledo e Labateca (Norte de Santander) e conseguiu mobilizar cerca de vinte mil campesinos. O principal objetivo dos participantes era paralisar as atividades comerciais em todas as povoações da região. A novidade foi o protesto incluir a participação dos u'wa e, dentro do elenco global de pedidos, existir uma lista de reclamações contra a exploração de petróleo em toda a região, especialmente dentro do território u'wa, assim como o pedido de ampliação do seu Resguardo. Um dos pontos dizia:

Exigimos: a constituição do Resguardo único u'wa, com os limites que assinalam as autoridades tradicionais indígenas. Suspender imediatamente a prospecção sísmica e a exploração de poços de petróleo no sopé (Bloque Samoré, Bloque Capachos) e na savana (Bloque Llano 17) porque coloca em perigo a vida e permanência do povo U'wa, Guahibo e Sikuani (Organizaciones Sociales de los Departamentos de Arauca y Cubará, 1998).

Em um comunicado, ou u'wa foram mais longe e, juntamente com as organizações camponesas da região, fizeram um apelo à solidariedade em prol de uma “cruzada global em defesa da vida”:

Nós, os u'wa, declaramos [...] que nos unimos de forma decisiva à paralisação e às manifestações pacíficas que acontecem desde o dia 30 de julho na região do Sarare, nos municípios dos distritos de Arauca, Norte de Santander e Boyacá.

²⁰Conversa com um membro do Comitê de Direitos Humanos “Joel Sierra”, a principal organização de direitos humanos de Arauca. Chicago, 22 de setembro de 2000.

Juntamo-nos a eles porque a luta que travamos pela preservação da vida no nosso território não é um problema só nosso. Assim o entendem muitas pessoas e um exemplo disso é que a maioria dos habitantes de Arauca e do Sarare também exigem a não exploração do petróleo na sua região, dada a ameaça que isto significa para a vida, como já ficou contundentemente demonstrado nos projetos petrolíferos levados a cabo durante os últimos anos nos Llanos Orientales (Comunicado U'wa, 10 de agosto de 1998).

Os u'wa consideram que os habitantes de Arauca têm sido o principal apoio da sua luta, chegando inclusive a mobilizarem-se juntamente com eles, “porque eles já tiveram a experiência da catástrofe que a Occidental Petroleum provocou naquele distrito, em Caño Limón”.²¹

5.2.2. A mobilização do movimento indígena colombiano em solidariedade aos u'wa

Como vimos antes, a Onic e o senador indígena Lorenzo Muelas têm sido aliados muito importantes dos u'wa. A Onic colocou o caso U'wa em primeiro lugar na sua agenda, juntamente com outro caso complexo e trágico: o da luta do povo Emberá Katio contra uma barragem que foi construída no seu território, com financiamento de empresas canadenses e suecas. Os Emberá Katio têm sido sistematicamente massacrados pelos grupos paramilitares como castigo por se oporem ao projeto hidrelétrico. O caso dos Emberá Katio é provavelmente a luta social colombiana de maior repercussão global depois do caso dos u'wa.²²

A mobilização do movimento indígena colombiano em apoio aos povos u'wa e Emberá Katio em nível nacional começou em setembro de 1999, quando a Onic, o movimento de Autoridades Indígenas da Colômbia (Aico) e a Coordenadora Indígena da Bacia Amazônica (Coica) revelaram que o governo Pastrana havia declarado guerra de extermínio aos povos indígenas colombianos pelo não-cumprimento das disposições constitucionais e legais, que protegem os povos indígenas e pelas mudanças legislativas levadas a cabo

²¹Gilberto Kubaru'wa. Entrevista coletiva. Madison, 19 de julho de 2000.

²²Uma análise comparativa dos dois casos ultrapassa os propósitos deste capítulo.

para beneficiar empresas multinacionais (Comunicado Onic, 23 de setembro de 1999). A Onic afirmou que "está sendo produzido um longo processo de desenvolvimentos legais e de regulamentações que se chocam abertamente com o reconhecimento do caráter multicultural do país" (Comunicado Onic, 21 de outubro de 1999). A 25 de fevereiro de 2000, a Onic e grupos ambientalistas mobilizaram-se em Bogotá em apoio aos povos u'wa e emberá katio.

A 4 de abril de 2000 a Onic anunciou o início de uma mobilização nacional em defesa dos seus direitos fundamentais, após o presidente Pastrana ter manifestado interesse em incorporar a Colômbia ao Acordo Norte-Americano de Livre Comércio (Nafta):

Estamos perante a iminente possibilidade de uma contra-reforma constitucional que elimine direitos. [...] Da luta dos povos u'wa e emberá katio depende o nosso futuro. Nesta luta concretizar-se-á o que nos espera no que se refere à reforma agrária, à organização territorial, à diversidade cultural, à autonomia, à Vida (Comunicado Onic, 4 de abril de 2000).

5.2.3. As redes de promoção da causa u'wa nos Estados Unidos.

Como já assinalamos, foi o grupo Amazon Coalition que convidou os u'wa a visitarem os EUA em maio de 1997. Apesar de ter sido a ameaça dos u'wa de suicídio coletivo que atraiu as atenções de muitos grupos ambientalistas para este conflito a partir de 1995, foi a primeira viagem dos u'wa aos Estados Unidos da América que deu o principal impulso para a construção de redes e para dar um destaque público ao caso naquele país. Como resultado dessa visita, o ativista norte-americano Terry Freitas tornou-se um dos mais ativos defensores dos u'wa (Arenas, 2001). Dois anos mais tarde, em um incidente confuso, Terry Freitas e dois outros ativistas indígenas norte-americanos que trabalhavam em apoio da causa contra a Oxy foram assassinados na Colômbia, dentro de território u'wa, por guerrilheiros esquerdistas das Farc.

Os u'wa têm viajado regularmente aos Estados Unidos da América desde 1997 (duas vezes nesse ano; duas vezes em 1998, uma em 1999 e duas vezes durante o primeiro semestre de 2000). Washington, Nova York, Bos-

ton, Cambridge, Los Angeles, São Francisco, Berkeley, Chicago e Madison foram algumas das principais cidades visitadas. Os grupos que mais ativamente têm apoiado os u'wa nos Estados Unidos da América são Rain Forest Action Network (RAN), Amazon Watch, Amazon Coalition e U'wa Defense Project.²³ As duas primeiras organizações têm as mais completas e atualizadas páginas eletrônicas sobre o caso u'wa (www.ran.org, e www.amazonwatch.org). Uma das primeiras estratégias usadas, nos EUA, pela coligação de grupos ambientalistas de direitos humanos e indígenas que apóia a luta dos u'wa foi a de colocar anúncios pagos no jornal diário *The New York Times*.²⁴

O ex-vice-presidente norte-americano Al Gore e o fundo de investimentos Fidelity Investment têm sido os alvos favoritos do movimento ambiental pró-u'wa nos EUA. A mobilização despertou atenção dos mais importantes jornais do país. Os principais grupos norte-americanos de apoio aos u'wa mantêm comunicação permanente com os u'wa em Bogotá e Cubará, onde está sediado o Cabildo Mayor.²⁵

Um dos mais interessantes elementos das redes de apoio aos u'wa nos EUA tem sido o fato de estarem vinculados ao crescente e novíssimo movimento contra as empresas multinacionais. De igual forma, para muitas das pessoas envolvidas no movimento contra as multinacionais, o caso dos u'wa tem sido uma importante fonte de inspiração. O Rain Forest Action Network (RAN) organizou ações públicas incluídas nos protestos contra o Banco Mundial em Washington, e uma ação mais ambiciosa durante os protestos

²³Outro ponto de apoio importante têm sido os movimentos dos direitos humanos nos Estados Unidos dedicados à Colômbia, como é o caso dos grupos Colombian Human Rights Committee, em Washington D.C., e o Colombia Support Network, em Madison.

²⁴No dia 14 de Abril de 1998 apareceu um artigo intitulado "Porque o projeto petrolífero da Occidental é uma sentença de morte para os u'wa" (Arenas, 2001). Um segundo artigo, publicado em março de 2000, também no *The New York Times*, centrava-se na relação do vice-presidente norte-americano, Al Gore, com a Occidental Petroleum.

²⁵Em agosto de 2000, tive a oportunidade de participar de uma conferência via satélite organizada pela RAN sobre a participação de representantes dos u'wa em Bogotá e Cubará, representantes de diferentes organizações que os apóiam em Bogotá, quatro representantes seus em diferentes cidades norte-americanas e outro em Bruxelas. Nela foram discutidos os últimos acontecimentos e elaborados planos de ação em apoio aos u'wa.

em Los Angeles contra a Convenção Democrata que teve lugar em agosto de 2000, quando cerca de 3 mil pessoas deram publicamente o seu apoio aos u'wa.

5.2.4. As redes de promoção da causa u'wa na Europa e na América Latina

Os u'wa fizeram a primeira viagem à Europa em março de 1998, quando foram à Inglaterra. Entre essa data e junho de 2000 fizeram sete viagens diferentes à Europa, visitando pelo menos nove países: Inglaterra, Espanha, Finlândia, Rússia, Bélgica, Alemanha, Suíça, Holanda e Itália. É possível que o primeiro grupo de apoio aos u'wa na Europa tenha sido aquele criado em Madrid em 1997. A publicidade do caso u'wa na Espanha motivou a escolha de Berito Kubaru'wa para o Prêmio Bartolomé de las Casas, atribuído pelo governo espanhol em abril de 1998.

Muitos dos atos de solidariedade na Europa e na América Latina se devem à Acción Ecológica, o principal grupo ambientalista do Equador. A Acción Ecológica foi a única organização não-colombiana presente na Audiência U'wa Pela Vida, em agosto de 1996, representado a Oilwatch. A Acción Ecológica é ainda a organização que agrupa os Amigos da Terra-Equador e um dos membros mais ativos da coligação de grupos ambientalistas Amigos da Terra Internacional. Esta coligação criou, em 1996, a Oilwatch, uma rede global de grupos ativistas que fazem campanha contra a indústria petrolífera. O Secretariado Internacional da Oilwatch está situado no Equador, sob responsabilidade da Acción Ecológica.

Um dos membros do Secretariado da Oilwatch afirmou em entrevista que a estratégia da organização era trabalhar diretamente com pessoas da região.²⁶ Assim, em fevereiro de 1999 a Oilwatch Africa organizou uma viagem do líder indígena colombiano e senador Lorenzo Muelas para que visse os efeitos da exploração de petróleo no delta do rio Níger, na Nigéria (Muelas, 1999). Da mesma forma, o Secretariado Internacional da Oilwatch organizou, em julho

²⁶"Se nós fizermos uma aposta forte em nível local para aumentar o fluxo de informação, para trocar experiências, oferecer argumentos, incluindo estratégias legais e preparar o caminho para confrontar as corporações, então estaremos criando um caminho único para uma luta sustentável" (Melsher, 1999).

de 1999, a visita ao Equador de Lorenzo Muelas, Berito Kubaru'wa e outros dois líderes indígenas, para conhecerem o território dos secoya, uma pequena comunidade indígena em cujo território a Occidental Petroleum explora petróleo.²⁷ No final de 1999, o Secretariado da Oilwatch afirmou: "neste momento os u'wa estão à frente do movimento ambiental porque estão colocando sobre a mesa novos argumentos. Isto dá esperanças a outros povos que se opõem à indústria petrolífera" (Muelas, 1999).

A idéia do ministro colombiano do Meio Ambiente de organizar uma conferência em Bruxelas durante o verão de 2000, denominada "Aliança Ambiental Colômbia-Europa", foi identificada por muitos grupos de apoio aos u'wa como uma oportunidade única para ações de *lobby* (Muelas, 1999). Foi esta a razão que levou a Oilwatch a organizar um *tour* europeu de portavozes u'wa e emberá katio, apesar de o evento ter sido cancelado no último instante devido à crescente oposição ao Governo colombiano em muitos círculos diplomáticos de Bruxelas (Dupret, 2000: 13). Assim, os u'wa e os emberá katio visitaram com êxito seis países europeus, incluindo uma apresentação no Parlamento Europeu, reuniões com funcionários da Organização Internacional do Trabalho responsáveis do Convênio 169 e com o Secretariado do Grupo de Trabalho sobre os Povos Indígenas das Nações Unidas.²⁸

Os u'wa estiveram em contato com organizações indígenas em toda a América Latina, algumas das quais os convidaram para eventos no México em 1998 e no Chile em junho de 2000. Paradoxalmente, o interesse dos u'wa

²⁷Nesse evento, Lorenzo Muelas afirmou: "Estou muito contente por pisar a terra secoya, primeiramente porque quero dizer que viemos com toda a honestidade para preveni-los sobre as consequências do petróleo. Nós não viemos para ajudá-los a negociar bem. O único interesse que temos é que vocês possam continuar a viver nas suas terras. Tenho a certeza de que a Oxy, quando souber que os u'wa ou eu temos aqui estado, vai inventar qualquer coisa para desviar a atenção do motivo pelo qual viemos. Um dia vez chamam-nos de guerrilheiros ou comunistas porque nos opomos ao desenvolvimento que eles impõem, daí que eu queira preveni-los sobre as consequências" (<http://www.oilwatch.org.ec/intercambio/uwa.htm>, visitado no dia 12 de julho de 2000).

²⁸Como aconteceu nos Estados Unidos, algumas organizações de direitos humanos que trabalham sobre assuntos colombianos têm sido muito úteis no apoio à causa u'wa. É o caso, por exemplo, do Comitê Daniel Gillard, em Bruxelas, que ajudou a organizar a visita do líder francês antigo liberal José Bové, de alguns jornalistas europeus, de ONGs e de políticos dos partidos verdes da Itália e da França ao território u'wa em julho de 2000 e em janeiro de 2001 (De Marzo e Ciervo, 2000).

pela manutenção do controle da sua luta no nível nacional, evitando, assim, qualquer manipulação, provocou na Colômbia uma desmobilização de muitas ONGs ambientalistas e de direitos humanos. Apesar dessas ONGs apoiarem a causa u'wa, durante os últimos anos muitas delas tiveram um papel passivo no caso. Esta tendência começou lentamente a se modificar por intermédio da Amigos da Terra Internacional, que tem trabalhado para que a ONG colombiana Censat-Agua Viva tenha um papel mais ativo no caso u'wa e dentro do grupo Oilwatch.²⁹ Desta forma, Censat-Agua Viva tornou-se um dos principais grupos colombianos de apoio para muitas atividades internacionais relacionadas aos u'wa.

5.3. As novas dinâmicas da luta u'wa

5.3.1. O novo debate com o ministro do Meio Ambiente sobre a consulta prévia

Após a Occidental Petroleum ter obtido a licença ambiental em setembro de 1999, o presidente da Onic apelou da decisão. Em resposta ao pedido de recurso, o Ministro do Meio Ambiente assinalou:

com base na informação contida na componente socioeconômica do estudo de impacto ambiental apresentado, pode-se estabelecer com certeza que não está presente qualquer comunidade indígena ou negra no sítio do poço, nem dentro da área de interesse para perfuração, nem das suas áreas de influência direta ou indireta (Ministério do Meio Ambiente, 1999).

O Ministro do Meio Ambiente acrescentou que tinha consultado o Ministério da Administração Interna e o Incra, instituições responsáveis pela certificação da presença de povoações indígenas nas áreas de exploração, como determina o mencionado decreto nº 1.320 de 1998. A DGAI do Ministério da Administração Interna certificou que na área do projeto não havia

²⁹Censat-Agua Viva trabalha há vários anos no município de Cerrito, Santander, onde vivem alguns u'wa. Entrevista com Tatiana Roa e Hildebrando Vélez, de Censat-Agua Viva. Bogotá, 1º de junho de 2000.

presença permanente de população indígena. O Incra também certificou que na área não havia nenhum território indígena. Baseado nisso, o Ministro do Meio Ambiente justificou a sua decisão e concluiu:

Desta forma, o Ministério do Meio Ambiente cumpriu estrita e diligentemente os mandatos legais que ordenam documentar com certidões das autoridades competentes os fatos relacionados à presença de comunidades indígenas no território e a pertinente realização de consulta prévia (Ministério do Meio Ambiente, 1999).

Não há dúvida de que o ministro Mayr sabia que o que a DGAI garantia era falso, uma vez que ele havia visitado pessoalmente várias vezes o território u'wa, enquanto os funcionários que fizeram a declaração se baseavam apenas em mapas. Talvez fosse esta a razão pela qual a sua resposta do Ministro acrescentou o seguinte:

O Ministério do Meio Ambiente não tem qualquer dúvida da competência exclusiva atribuída ao Ministério da Administração Interna no que se refere à política indígena. [...] O Ministério do Meio Ambiente tem a obrigação de atender, respeitar e cumprir as determinações do Ministério da Administração Interna no que for da sua competência. Em conformidade com o anterior, o Ministério do Meio Ambiente terá em conta que a situação de fato na zona do projeto Gibraltar é a informada pelo Ministério da Administração Interna, pelo Incra e pela empresa que solicita a licença (Ministério do Meio Ambiente, 1999).

Em relação ao processo de consulta prévia, o Ministro concluiu:

O Decreto nº 1.320 de 1998 [...] foi declarado ajustado ao Direito pelo honorário Conselho de Estado. [...] No presente caso, o Ministério do Meio Ambiente tem dado estrita aplicação ao Decreto nº 1.320 de 1998. [...] Tendo em conta o anterior, o Ministério do Meio Ambiente não pode ordenar a realização de consulta prévia à comunidade indígena u'wa, porque estaria violando o ordenamento jurídico vigente no país (Ministério do Meio Ambiente, 1999).

5.3.2. O novo conflito sobre o processo de consulta prévia em instâncias legais

Apesar da Defensoria del Pueblo ter continuado a apoiar os u'wa, especialmente a partir do Gabinete delegado para assuntos indígenas, dessa vez não quis apresentar queixa-crime contra a decisão do ministro do Meio Ambiente que tinha concedido a licença ambiental à Oxy, como tinha feito anteriormente. Agora os u'wa tinham o apoio legal do Minga, uma ONG colombiana de direitos humanos.³⁰ O advogado dos u'wa apresentou uma ação de tutela contra o Ministro do Meio Ambiente, contra o ministro da Administração Interna e contra a Occidental Petroleum por terem violado o direito fundamental das comunidades indígenas à consulta.

A juíza em primeira instância concluiu que o problema legal era determinar se no processo de concessão de uma licença ambiental à Occidental a administração pública tinha omitido o cumprimento do direito fundamental da consulta às comunidades indígenas, estabelecido pelo Convênio 169 da OIT. Baseando seus argumentos na Constituição, em decisões anteriores do Tribunal Constitucional, no Convênio 169 da OIT e, sobretudo, no fato de não ter sido aplicado o decreto 1.320, a juíza 11 Penal do Círculo de Bogotá concluiu que a licença foi outorgada sem a consulta prévia. Adicionalmente, a juíza encontrou "sérias dúvidas" e contradições no processo em relação à possível existência de povos indígenas e *resguardos* na área objeto da licença ambiental. A juíza concluiu que o demandante devia levar o caso à jurisdição administrativa para que fosse esta a decidir sobre o assunto objeto de discussão. Porém, ao mesmo tempo, aceitava a ação de tutela como um mecanismo transitório de proteção até que a jurisdição administrativa tomasse uma decisão. Finalmente, a juíza decidiu ordenar a suspensão das atividades no poço Gibraltar I para evitar prejuízo irremediável à comunidade u'wa.

A impugnação da decisão do Juízo Penal 11 do Círculo de Bogotá foi pedida pelo Ministério do Meio Ambiente, pelo Ministério da Administração Interna e pela Occidental Petroleum. A Oxy argumentou que a decisão

ignorava as atuais normas relativas ao processo de consulta prévia às comunidades e que a ordem de suspender atividades geraria grave dano ao país.

O Tribunal Superior de Bogotá estudou o caso em segunda instância e centrou a sua análise em dois pontos. O primeiro foi o assunto da proteção dos direitos fundamentais invocados pelo demandante. O Tribunal concluiu que, dado que a Occidental Petroleum tinha anexado ao seu pedido de licença ambiental um estudo de impacto ambiental e um estudo etnográfico da região, o Ministro do Meio Ambiente tinha chegado à conclusão de que a vida da comunidade u'wa não estava em perigo, nem a riqueza natural e cultural da área de influência do projeto. O Tribunal acrescentou: "a área de interesse exploratório do poço Gibraltar I está localizada completamente fora do novo Resguardo U'wa" (Tribunal Superior de Bogotá, 2000). O segundo ponto que o Tribunal analisou foi a via jurídica utilizada pelo demandante. A este respeito, o Tribunal concluiu que a tutela não era a via para decidir sobre as referidas matérias, mas sim a jurisdição administrativa, uma vez que a impugnação de um estudo etnográfico e da realidade social e antropológica de uma comunidade indígena precisa de tempo e requer o conselho de peritos. O Tribunal acrescentou que os territórios ancestrais não são reconhecidos pela Constituição nem pelo Convênio 169 da OIT. Como resultado, o Tribunal revogou a decisão do Juízo 11 Penal do Círculo de Bogotá.

5.3.3. Os últimos acontecimentos na área de exploração de petróleo

Após o ministro do Meio Ambiente ter aprovado a nova licença ambiental para a Oxy em novembro de 1999, os u'wa empreenderam uma série de ações diretas que chamaram de desobediência civil. A primeira medida foi a tomada pacífica do local de exploração por 250 indígenas u'wa. No final de janeiro de 2000, o governo colombiano decidiu intervir para recuperar pela força o poço Gibraltar I, enviando cerca de cinco mil soldados. Segundo denunciaram os u'wa: "Os militares usaram helicópteros para nos retirarem das nossas habitações e após essa ação desapareceram três dos nossos irmãos indígenas" (Comunicado U'wa, 25 de janeiro de 2000). No meio da disputa, os u'wa declararam publicamente serem proprietários das terras de onde foram expulsos. Com efeito, alguns meses antes, naquela que foi uma das suas mais interessantes ações, os u'wa adquiriram duas

³⁰Entrevista com Tito Gaitán, da ONG de direitos humanos Minga e advogado da comunidade u'wa neste processo. Bogotá, 15 de junho de 2000.

pequenas fazendas³¹ — Bellavista, de 11 hectares, e Santa Rita de 24 hectares —, onde está localizado o poço Gibraltar I.³² A compra foi fruto do apoio internacional dado aos u'wa, que utilizaram o dinheiro dos prêmios internacionais obtidos e outras doações internacionais adicionais que receberam.³³ Como resposta ao fato de terem sido desalojados das suas fazendas, no dia 31 de janeiro de 2000 os u'wa e as organizações indígenas do distrito de Arauca apelaram para uma paralisação cívica na região do Sarare e bloquearam as vias de comunicação da região. Duas semanas depois, em 11 de fevereiro de 2000, o Exército e a polícia retiraram os indígenas violentamente das vias, provocando a morte de três crianças indígenas u'wa (Comunicado U'wa, 11 de fevereiro de 2000). Alguns dias depois, cerca de 1.200 u'wa, juntamente com quatro mil campesinos, concentraram-se no sítio de Gibraltar, município de Toledo, Norte de Santander (Comunicado U'wa, 21 de fevereiro de 2000).³⁴ Grande parte das ações diretas foram completamente ignoradas pelo Governo colombiano que já havia decidido iniciar a exploração de petróleo no território u'wa. No final de junho de 2000, as organizações sociais da região começaram uma nova paralisação cívica com o bloqueio da estrada de Saravena que conduz a Pamplona (Comunicado U'wa, 29 de junho de 2000). Uma semana depois, o bloqueio foi suspenso devido a um acordo parcial com o governo, que prometeu abrir um processo de negociação para procurar uma solução para o conflito.

Ao mesmo tempo, os u'wa apresentaram uma ação contra o presidente da Câmara de Toledo, evocando a violação do devido processo durante a

³¹Os u'wa aproveitaram as boas relações com os campesinos da área e conseguiram comprar as duas fazendas, apesar da Occidental Petroleum ter oferecido aos campesinos proprietários desses terrenos quantia dez vezes superior ao preço pedido por eles.

³²O poço Gibraltar I encontra-se no meio das duas fazendas, afetando dois hectares da fazenda Bellavista e quatro da fazenda Santa Rita.

³³Poucos dias depois, os u'wa denunciaram que o notário público de Pamplona que os tinha ajudado a registrar a compra tinha sido assassinado em circunstâncias obscuras (Comunicado U'wa, 31 de janeiro de 2000).

³⁴Após dois meses de protestos, os u'wa declararam: "os objetivos da nossa mobilização são tão importantes que conseguiram apoio internacional para nossa causa. Entre outros, temos o apoio do Parlamento Europeu, de organizações ambientalistas e de direitos humanos não governamentais de países como Suécia, Canadá, Alemanha, França, China, Espanha, Bélgica, etnias dos Estados Unidos da América, que recomendam e exigem do governo colombiano e da multinacional o respeito pelos convênios assinados pelo governo colombiano com a ONU (Legislação indígena, Convênio 169)" (Comunicado U'wa, 3 de abril de 2000).

ação de desocupação das suas fazendas Bellavista e Santa Rita. O Tribunal Superior de Pamplona, em primeira instância, decidiu parcialmente a favor dos u'wa e ordenou ao presidente da Câmara a devolução dos terrenos das fazendas Bellavista e Santa Rita que não foram afetados pela ordem judicial que concedeu à Occidental Petroleum uma faixa de terreno nas referidas propriedades (Tribunal Superior de Pamplona, 2000). No dia 8 de julho de 2000 os u'wa regressaram às suas fazendas após o processo legal de devolução das terras, com exceção de alguns hectares onde está localizado o poço Gibraltar I, e os u'wa denunciaram que o exército tinha colocado minas na área (Comunicado U'wa, 22 de agosto de 2000).

No dia 11 de setembro de 2000, após vários conflitos com a polícia e o exército, os u'wa declararam:

O povo u'wa rejeita a atitude despótica do governo de Andrés Pastrana, a mentira e a fraude de quem pretende legalizar, por intermédio de relatórios informativos à sociedade nacional e internacional, um processo de respeito que não existe, pois enquanto se dialoga numa mesa nacional, a maquinaria está chegando ao lugar da perfuração e o processo de violência fortalece-se (Comunicado U'wa, 11 de setembro de 2000).

Conseqüentemente, alguns dias depois os u'wa decidiram abandonar a mesa de negociações com o Governo. Em outra ação inesperada, os u'wa anunciaram em entrevista coletiva terem encontrado os títulos de propriedade dos seus territórios outorgados pelo Rei de Espanha no ano de 1661 (*U'wa Defense Working Group*, 15 de setembro de 2000). Porém, o governo colombiano e os grandes meios de comunicação da Colômbia ignoraram completamente o novo argumento dos u'wa e, graças à forte militarização da zona, conseguiram que a Occidental Petroleum iniciasse os trabalhos de exploração no final de 2000. As mobilizações realizadas em 2000 encerraram outro ciclo da luta local direta. Perante a extraordinária militarização da zona e a repressão dos protestos pacíficos, pouco restava a fazer. No momento em que está sendo redigido este capítulo, não há notícias sobre a existência de petróleo no poço Gibraltar I. Seja qual for o resultado final das prospecções, o resultado final do conflito Oxy-U'wa é ainda bastante incerto.

6. CONCLUSÕES

Tem sido a tenaz resistência ao desaparecimento e a adaptabilidade histórica das suas lutas o que melhor caracteriza os povos indígenas latino-americanos. As últimas décadas demonstraram mais uma vez a novidade e riqueza das lutas dos povos indígenas. Em uma época de transnacionalização, as lutas indígenas conseguiram construir um dos mais dinâmicos e originais vínculos entre o local, o nacional e o transnacional. Como Boaventura de Sousa Santos tem defendido, quando uma luta inicialmente local se transforma em luta nacional, continua a ser local, como acontece quando se transnacionaliza. Mas, ao mesmo tempo, quando uma luta se transnacionaliza, desterritorializa-se e cria novas dinâmicas nacionais e locais (Santos, 2001: 211); e, por sua vez, essas novas dinâmicas locais transformam e influenciam permanentemente os atores e os espaços transnacionais.

Já foi sugerido que a solidariedade aos u'wa teve origem na dramática estratégia de ameaça de suicídio coletivo, fato que despertou uma solidariedade inimaginável. A verdade é que a ameaça de suicídio contribuiu inicialmente para atrair a atenção para os u'wa nacional e internacionalmente. Porém, como tenho demonstrado ao longo deste capítulo, eu, as pessoas e organizações que conhecemos de perto os u'wa ficamos impressionados com a riqueza da sua cultura, o carisma de alguns dos seus porta-vozes e originalidade, exemplaridade e potencial emancipatório do seu discurso e da sua luta. Para a imensa maioria das pessoas que os apóiam, a conservação da cultura u'wa e a sua muito especial relação com a natureza tornaram-se um motivo de solidariedade. É preciso ressaltar, contudo, que à medida que o tempo passa o tema do suicídio coletivo vai ficando esquecido entre as notícias sobre os u'wa, embora a solidariedade para com eles não deixe de crescer a cada dia que passa.³⁵

³⁵Para os u'wa, obviamente, o tema do suicídio foi sempre um assunto muito sério e teve um forte impacto na comunidade. Os u'wa perguntavam a si mesmos e às suas autoridades tradicionais o que iria acontecer. As autoridades tradicionais reinterpretaram a sua mensagem original, em mais uma prova de adaptabilidade cultural e indicaram que os u'wa não cometem suicídio, mas poderão ser assassinados pelo governo colombiano e pela Occidental Petroleum, porque para protegerem o seu território sagrado estão dispostos a dar as suas vidas (Entrevista de Gilberto Kubaru'wa, 15 de junho de 2000).

O caso u'wa apresentava uma série de particularidades que ajudaram a transnacionalizar sua luta com tão grande sucesso: 1) a forte herança cultural do povo u'wa; 2) a inacreditável capacidade e orgulho do povo u'wa para falar com voz própria e a sua capacidade de apresentar seus argumentos nos mais diferentes cenários; 3) o extenso uso feito pelos u'wa dos comunicados públicos e das cartas abertas (tive acesso a 31 deles), o que tem ajudado a manter informados os seus aliados, e a permanente atualização dos fatos relacionados ao caso; 4) a existência de um movimento de direitos humanos nacional e internacional especializado no caso colombiano (com os seus mais importantes escritórios em cidades como Washington, Madison e Bruxelas), com uma grande experiência em trabalho legal e de *lobby*, com contatos e recursos nacionais e internacionais que têm facilitado o apoio e a construção de redes de promoção da luta dos u'wa na Europa e nos Estados Unidos; 5) o fato de a companhia petrolífera Occidental Petroleum ter a sua sede nos EUA, poder hegemônico global e ator principal no desenvolvimento político e econômico colombiano.

Ao longo deste capítulo tenho procurado demonstrar a complexidade social e institucional que se esconde por trás de uma luta social específica, antes que ela seja tema de uma “rede transnacional de promoção”. Desta forma, analisei em detalhes o processo em que se encontrava envolvida a comunidade u'wa antes de o assunto da exploração do petróleo a tornar o centro das atenções no país e no mundo. O conflito motivado pelo petróleo encontrou os u'wa imersos em um processo ascendente de reconstrução cultural e de identidade, ligado à consolidação da sua organização social, à disposição de lutar pela recuperação de grande parte do seu território ancestral e ao crescente prestígio do movimento indígena no país. Paralelamente, debrucei-me sobre o complexo desenvolvimento institucional burocrático e judicial que pode ser acionado em casos como este, que ajuda a pôr em movimento e a questionar as instituições. Muitas das instituições nacionais envolvidas no caso são recentes, surgindo como resultado da aplicação da Constituição de 1991 — a Defensoría del Pueblo e o Tribunal Constitucional. Algumas das figuras legais e regulamentos são também novos, como a ação de tutela e o Convênio nº 169 da OIT.

Procurei atribuir o mesmo valor aos processos locais (o desenvolvimento do moderno processo de organização social entre os u'wa, as suas lutas pela terra e a primeira abordagem aos u'wa feita pela companhia petrolífera), aos processos regionais (as lutas sociais no distrito de Arauca), aos processos nacionais (as respostas dos aparelhos administrativos e legais ao conflito entre a Oxy e os u'wa, a solidariedade nacional entre o movimento indígena colombiano e outros) e aos processos transnacionais (a construção de solidariedades ou redes de promoção) e procurei demonstrar a forma como processos de transnacionalização têm criado novas dinâmicas e inter-relações entre o local, o nacional e o transnacional.

Bibliografia

- Arenas, Luis Carlos (2001), "Postscriptum: sobre el caso U'wa", Boaventura de Sousa Santos e Mauricio García-Villegas (orgs.), *El Caleidoscopio de las Justicias en Colombia. Análisis sociojurídico*. Vol. II. Bogotá: Colciencias, 143-157.
- Avila, Ricardo (2000), "El Caso de la Comunidad U'wa: Territorio y Petróleo" (mimeo).
- Berichá (1992), *Tengo los Pies en la Cabeza*. Bogotá: Los Cuatro Elementos.
- Brusk, Alison (2000), *From Tribal Village to Global Village. Indian Rights and International Relations in Latin America*. Stanford: Stanford University Press.
- Centro de Bienestar Indígena (1995), *Tercer Congreso Indígena U'wa*. 7 de janeiro.
- De Marzo, Giuseppe; Ciervo, Margherita (2000), "Rapporto Sulla Visita Officiale Della Delegazione Verde in Colombia ad al Territorio Sacro U'wa", <http://www.senato.it/verdi/DOSSIER.html>
- Defensoría del Pueblo (1996), "Audencia U'wa por la Vida. Intervención de la Defensoría del Pueblo" (mímeo), 17 de agosto.
- DGAI (1995), "Comunicado de Prensa" (mímeo), 4 de maio.
- Dupret, Paul-Emile (2000), "Conferencia 'tierra, derechos humanos y paz en Colombia'", *Boletín Informativo de la Coordinación Colombia-Europa-Estados Unidos*, 8 julho, 13-14.
- Evans, Peter (2000), "Fighting Marginalization with Transnational Networks. Counter-Hegemonic Globalization", *Contemporary Sociology*, 29(1), 231-241.
- Ideade — Instituto de Estudos Ambientais para o Desenvolvimento et al (1996), "Estudio Sócioeconómico, Ambiental, Jurídico y de Tenencia de Tierras para la Constitución del Resguardo Único U'wa. Resumen Ejecutivo" (mímeo), Bogotá.
- Jimeno Santoyo, Gladys (1995), "Carta a la Juez Aida Rangel Quintero, Magistrada del Tribunal Superior de Bogotá" (mímeo), 7 de setembro.
- Kick, Margaret E. (1998), "Planafloro in Rodanía: The Limits of Leverage?", Jonahan A. Fox e L. David Brown (orgs.), *The Struggle for Accountability. The World Bank, NGOs, and Grassroots Movements*. Cambridge: The MIT Press.
- Kick, Margaret E.; Sikkink, Kathryn (1998), *Activists Beyond Borders. Advocacy Networks in International Politics*. Ithaca: Cornell University Press.

- Macdonald, Theodore (1998), "Environment, Indians, and Oil, 'Preventive Diplomacy'", *DRCLAS News*. Outono.
- Macdonald, Theodore; Anaya, James; Soto, Yadira (1998), *The Samore Case: Observations and Recomendations*. Organization of American States/Harvard University. Washington. <http://hdcl-www.harvard.edu/cfia/pnscs/DOCS/Papers/samore.htm> Acessada em 10 de outubro de 1999.
- (1998), "Carta a Roberto Cobaria y Abadio Greeten" (mimeo), Washington, D.C. 16 de junho.
- Mayta, Juan; Gutierrez, Roberto Pérez (1999a), "Comunicado" (mimeo), Tamará, 23 de agosto.
- (1999b), "Acta de Acuerdo del Consenso entre el Ministerio del Medio Ambiente y el Cabildo Mayor U'wa" (mimeo). Cubará, 19 de julho.
- Melsher, Elisa (1999), "A Year of Oil Resistance. An Interview with FoE Ecuador's Esperanza Martinez", *Link*, 91. Friends of the Earth. Outubro/dezembro.
- Mesa Cuadros, Gregorio (1996), "Los U'wa: Pueblo Indígena Ancestral del Norte de Boyacá", *Memorias Ambientales de las Provincias de Norte y Gutierrez, Boyacá (1990-1996)*. Bogotá: Pontifícia Universidad Javeriana — Ideade.
- Ministério de Meio Ambiente (1999), *Resolución Número 0997. Por Medio de la Cual se Resuelve un Recurso de Reposición Interpuesto contra la Resolución # 0788 del 21 de Septiembre de 1999 y se Toman Otras Determinaciones*. Bogotá, 23 de novembro.
- Ministério de Meio Ambiente (2000), "U'wa". <http://www.minambiente.gov.co/uwa> Acessada em 7 de julho de 2000.
- Muelas, Lorenzo (1999), "Mi viaje a Nigeria. Notas para la elaboración de un documento dirigido a organizaciones y comunidades indígenas de Colombia". <http://www.oilwatch.org.ec/intercambio/nigeria.htm>
- Onic (1997), "U'wa: Defensa del Destino Indígena. El Presente y Futuro de un Pueblo y el Petróleo", *Utopías*, 5(42), março.
- (1999), "Defendiendo la Sangre de Kerachikará. Breve Resumen del Caso del Pueblo U'wa" (mimeo), Oficina jurídica de la ONIC.
- Organizaciones Sociales Departamento de Arauca y Cubará (1998) "Pliego de Exigencias del Paro Civil por el Derecho a la Vida, Soberanía y Medio Ambiente — Contra la Explotación y Exploración Petrolera y el Fenómeno Paramilitar en Arauca" (mimeo), Saravena, agosto.
- Osborn, Ann (1985), *El Vuelo de las Tijeretas*. Bogotá: Fundación de Investigaciones Arqueológicas Nacionales, Banco de la República.
- (1995), *Las Cuatro Estaciones. Mitología y Estructura Social entre los U'wa*. Bogotá: Banco de la República.

- Project Underground (1998), *Blood of Our Mother. The U'wa People, Occidental Petroleum and the Colombian Oil Industry*. Berkeley. <http://www.moles.org/ProjectUnderground/uwa@index.html>
- Rucinque, Hector F. (1972), *Colonization of the Sarare Region of Eastern Colombia*. Dissertação de pós-graduação. University of Wisconsin-Madison.
- Santos, Boaventura de Sousa (2001), "El significado político y jurídico de la jurisdicción indígena", Boaventura de Sousa Santos e Mauricio García Villegas (orgs.), *El Caleidoscopio de las Justicias en Colombia*. Bogotá: Colciencias.
- Smith, Jackie (2000), "Globalizing Resistance. The Battle of Seattle and the Future of Social Movements", comunicação para o seminário "Contentious Politics", Lazersfeld Center for Social Movements, Columbia University.
- Smith, Jackie; Chatfield, Charles; Pagnucco, Ron (orgs.) (1997), *Transnational Social Movements and Global Politics. Solidarity Beyond the State*. Syracuse: Syracuse University Press.
- Tarrow, Sidney (1998), *Power in Movement. Social Movements and Contentious Politics*. Cambridge: Cambridge University Press.
- Tribunal Supremo (1997), Sentença SU-039/97. Bogotá, 3 de fevereiro.
- Tribunal Constitucional (1997), Sentença T-652/98. Bogotá, 10 de novembro.
- Tribunal Superior de Bogotá (1995), Sentença de Tutela. Magistrado Aída Rangel Quintero, Bogotá, 12 de setembro (mimeo).
- Tribunal Superior de Bogotá (2000), Sentença de Tutela. Sala Penal. Magistrado Marco Elias Arevalo Rozo, Bogotá, 15 de maio (mimeo).
- Tribunal Superior de Pamplona (2000), Sentença de Tutela. Magistrado Victor Hugo Ballen. Pamplona, 10 de julho (mimeo).
- U'wa Defense Working Group (2000), *U'wa Leaders Present the Colombian Government with Proof of Royal Land Titles Granted by the King of Spain*. E-mail de U'wa Defense Working Group, 15 de setembro.
- Van Cott, Donna Lee (2000), *The Friendly Liquidation of the Past. The Politics of Diversity in Latin America*. Pittsburgh: University of Pittsburgh Press.